



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

1

LEI Nº 386/12

Estima a receita e fixa a despesa do município de Icarai de Minas para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providencias.

Jorge Cavalcanti Albuquerque, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Icarai de Minas, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em **R\$ 20.870.000,00**(vinte milhões oitocentos e setenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor..

Art.2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	501.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	121.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	143.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.629.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00
SUB TOTAL	20.437.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CREDITO	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	63.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2.566.000,00
SUB TOTAL	2.729.000,00
RECEITA RETIFICADORA	- 2.296.000,00
TOTAL GERAL	20.870.000,00

Rua Antonio da Rocha, s/nº - Centro - Icarai de Minas - Minas Gerais - CEP.: 39.318-000
TELFAX: (38) 3634-7222/3634-7127 - e-mail: icaraideminas@uol.com.br / juridicoicarai@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

2

Art. 3º - As despesas do Município de Icarai de Minas serão realizados de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	814.000,00
JUDICIÁRIA	20.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.807.100,00
DEFESA NACIONAL	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	996.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	263.000,00
SAÚDE	4.805.000,00
TRABALHO	0,00
EDUCAÇÃO	5.758.000,00
CULTURA	559.000,00
DIREITO DA CIDADANIA	0,00
URBANISMO	2.456.000,00
HABITAÇÃO	29.000,00
SANEAMENTO	652.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
AGRICULTURA	977.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
INDÚSTRIA	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00
ENERGIA	4.000,00
TRANSPORTE	1.263.000,00
DESPORTO E LAZER	320.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	286.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	20.870.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO	559.000,00
SECRETARIA	240.100,00
SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	18.000,00
SECRETARIAS MUNICIPAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	490.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO	1.370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	534.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/VIG. SANITARIA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.605.000,00
DIVISÃO SANEAMENTO – CONT.ZOON.PRAG.VET.	652.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	5.758.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	559.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	2.460.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTECIMENTO	977.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	184.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	841.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE LAZER E TURISMO	320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.263.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTITUCIONAIS	82.100,00
TOTAL	20.870.000,00
DESPESAS POR CATEGORIA E SUB CATEGORIA ECONOMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.487.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.730.100,00
TOTAL	16.237.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.365.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
ARMOTIZAÇÃO DA DIVIDA	267.000,00
TOTAL	4.632.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	20.870.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2013, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes no limite de 50%(cinquenta por cento)podendo para tanto, utilizar-se dos seguintes recursos:

1 – anulação parcial e/ou total de dotações previstas conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64

2 – o excesso de arrecadação efetivamente realizado

3 – o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

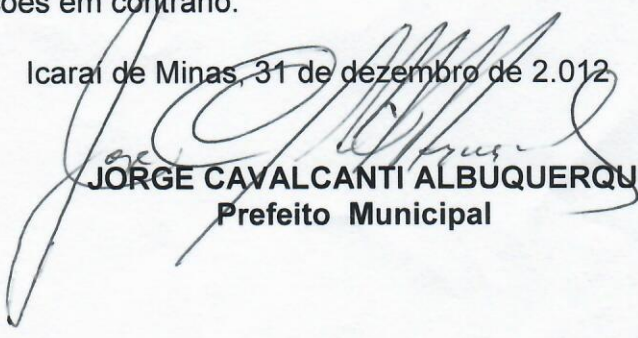
4

4 – a reserva de contingência nos termos da Lei Federal 4.320/64

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de credito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Icarai de Minas, 31 de dezembro de 2.012


JORGE CAVALCANTI ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal